



Prefeitura Municipal de
Angra dos Reis

BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXII • Nº 2310 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Cultura oferece novas vagas para oficinas do projeto Musicalizando

Prazo de inscrições para flauta doce, violão e percussão seguem até o dia 3 de março

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Cultura e Patrimônio, abriu novas vagas para oficinas culturais gratuitas do projeto Musicalizando, realizadas na Casa Larangeiras. Os interessados poderão se inscrever, até o dia 3 de março, nas turmas de flauta doce, violão e percussão. Ao todo, estão sendo disponibilizadas 47 novas vagas para crianças a partir de 8 anos, além de jovens e adultos. As inscrições devem ser feitas presencialmente na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio.

Para a secretária de Cultura e Patrimônio, Marlene Ponciano, a continuidade e a ampliação das oficinas reforçam o compromisso da gestão com o desenvolvimento social e artístico do município.

— Nossa missão é democratizar o acesso à arte. É gratificante ver que alunos que começaram conosco no ano passado já avançaram de nível e seguem firmes nas aulas às quartas-feiras. Com essas novas vagas, queremos convidar novos talentos a ocuparem a Casa Larangeiras e descobrirem o poder transformador da música – destacou.

As novas turmas de flauta doce e violão, ministradas pelo oficinheiro Izaias de Castro, são destinadas a iniciantes e acontecerão às quintas-feiras. Os alunos que já participavam das oficinas e avançaram de nível passam a ter aulas às quartas.

Estão sendo oferecidas 15 vagas para flauta doce e 12 para violão. As aulas terão início no dia 4 de março, com horários pela manhã, das 9h às 10h20 para flauta e das 10h30 às 11h50 para violão, e à tarde, das 14h às 15h20 para Flauta e das 15h30 às 16h50 para violão.



Já a oficina de percussão, ministrada por Jorge Moreno Filho, contará com 20 novas vagas. As aulas começam no dia 5 de março e serão realizadas às quartas-feiras, das 19h às 21h.

A Secretaria de Cultura também apoia a oficina de Teatro, realizada em parceria com a Secretaria-Executiva da Juventude e ministrada pelo secretário-executivo Maykon Renan. Para esta modalidade, as vagas já estão esgotadas.

As inscrições para os cursos de música podem ser feitas na sede da Secretaria de Cultura e Patrimônio, localizada na Rua São Bernardino de Sena, nº 02, em frente ao Cruzeiro, no Centro.

Para se inscrever, é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. No caso de menores de idade, também é preciso apresentar documento do responsável.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO
Prefeito

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Vice-Prefeito

JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA
Secretário de Articulação Governamental

ÉRICK HALPERN
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

JOSÉ CARLOS DE ABREU
Controlador-Geral

MARLENE PONCIANO
Secretário de Cultura e Patrimônio

JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

JOSÉ RICARDO FERREIRA
Secretário de Desenvolvimento Regional

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

PAULO FORTUNATO DE ABREU
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

RUBENS ROCHA DE ANDRADE
Secretário de Esporte e Lazer

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
Secretário de Finanças

KARINE FERNANDES LEONE
Secretária de Gestão de Suprimentos

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

TIAGO MURILO SCATULINO
Secretário de Obras e Habitação

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON
Secretário de Parcerias e Inovação Tecnológica

ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA
Secretário de Planejamento e Gestão

JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO
Procuradora-Geral

FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES
Secretário de Proteção e Defesa Civil

AURÉLIO GONÇALVES MARQUES
Secretário de Relações Institucionais

MARCOS SANTOS ROCHA
Secretário de Saúde

DOUGLAS FERREIRA BARBOSA
Secretário de Segurança Pública

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

MAURÍCIO LAMEGO PINHO
Diretor-Presidente do IMAAR
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO
Presidente da TurisAngra
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
Diretor-Presidente do AngraPrev
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS
Presidente do SAAE
(Serviço Autônomo de Captação de Água e
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

PARTE I

Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

PORTARIA N° 045/2026/SSA, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE RECURSOS, considerando o disposto na legislação vigente, e com base no processo SEI-2025-15008883, que solicitou a instauração de Sindicância para apurar os fatos relacionados à contratação da empresa A. Souza Lopes Ótica - ME (Dispensação de Óculos), especialmente quanto à prestação de serviços sem prévio empenho ao longo do ano de 2025, resolve:

Art. 1º Instaurar Sindicância Administrativa destinada à apuração dos fatos mencionados no Processo n° SEI-2025-15008883, bem como à identificação de eventuais falhas administrativas e responsabilidades.

Art. 2º Designar para compor a Comissão de Sindicância os seguintes servidores:

- Gilcimar de Almeida Freitas, matrícula n° 4502930 – Presidente;
- Omar dos Santos, matrícula n° 3428 – Membro;
- Larissa de Oliveira Duarte, matrícula n° 32767 – Membro.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO LOUREIRO TAVEIRA

SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE RECURSOS

PORTARIA N° 048/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei n° 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI n° 2026-23000089 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 06 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora SIRLEI DOS ANJOS CEIA PIGLI, Merendeira, Matrícula 12241, Referência 104, Padrão “H”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 20, da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
24 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação da Apostila de Fixação de Proventos de Aposentadoria do servidor BELMIRO DUARTE DE SÁ, Docente I, matrícula 3071, de 13 de fevereiro de 2026, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2307, de 20/10/2025, páginas 3 e 4,

ONDE SE LÊ:

- “...aposentado através da Portaria nº 009/2026/ANGRA-PREV...”

LEIA-SE:

- “...aposentado através da Portaria nº 020/2026/ANGRAPREV...”

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: ANA MARIA MARQUES DO NASCIMENTO

Ato: Portaria nº 042/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000099)

Data: 12/02/2026

Validade: 24/01/2026

Publicação: 19/02/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à ANA MARIA MARQUES DO NASCIMENTO, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido MILTON VICENTE DO NASCIMENTO, admitido no cargo de Mecânico Especializado, matrícula nº 50000802, publicada através da Portaria nº 042/2026/ANGRAPREV de 12 de fevereiro de 2026, publicada em 19 de fevereiro de 2026, com validade a partir de 24 de janeiro de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda.....R\$ 4.741,78

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUSA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS DE PENSÃO

Beneficiária: MARILENE DA SILVA PACHECO

Ato: Portaria nº 045/2026/ANGRAPREV (SEI nº 2026 - 23000103)

Data: 19/02/2026

Validade: 28/01/2026

Publicação: 19/02/2026

Ficam fixados os Proventos de Pensão por Morte à MARILENE DA SILVA PACHECO, beneficiária na qualidade de cônjuge do servidor falecido FRANCISCO ROBERTO DE OLIVEIRA PACHECO, admitido no cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula nº 50003276, publicada através da Portaria nº 045/2026/ANGRAPREV de 19 de fevereiro de 2026, publicada em 19 de

fevereiro de 2026, com validade a partir de 28 de janeiro de 2026, conforme valor abaixo fixado:

- Proventos de Pensão (Artigos 11 e 13, Inciso X, alínea “f” da Lei Complementar 014 de 21 de dezembro de 2021, c/c artigo 10, Inciso I, da Lei nº 4.288 de 19 de dezembro de 2023 e Portaria MPS/MF nº 13/2026 do Ministério da Previdência Social e da Fazenda R\$ 5.120,32

ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

DANIELE OLIVEIRA BRANDÃO DE SOUZA
COORDENADORA DE ANÁLISE DE BENEFÍCIOS

PEDRO CAUISA DA CUNHA MIGUEL SOUZA
DIRETOR DE BENEFÍCIOS

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR-PRESIDENTE DO ANGRAPREV

ERRATA

Na publicação do Termo Aditivo 008 ao Contrato 151/2023, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2273, de 30 de dezembro de 2025, páginas 23 à 24.

ONDE SE LÊ:

“VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 4.534.012,92 (quatro milhões, quinhentos e trinta e quatro mil, doze reais e noventa e dois centavos), atualizando o valor global do contrato para R\$ 54.473.567,04 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

LEIA-SE:

VALOR: O valor global do presente termo é de R\$ 2.540.282,28 (dois milhões, quinhentos e quarenta mil, duzentos e oitenta e dois reais e vinte e oito centavos), atualizando o valor global do contrato para R\$ 54.473.567,04 (cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e setenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e quatro centavos).

ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2026.

PAULO FORTUNATO DE ABREU
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO
PRESIDENTE DO FME

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MAP-DATA TECNOLOGIA LTDA.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 169/2024, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRA-ESTRUTURA , da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.”

Leia-se: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA , da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro , nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609.”

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 169/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E RTT INFORMÁTICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo da Ata de Registro de Preços nº 124/2024, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598."

Leia-se: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609."

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas na Ata de Registro de Preços nº 124/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, pro-

videnciara a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E PRO-DATA INFORMÁTICA LTDA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 172/2024, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598."

Leia-se: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609."

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 172/2024, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E FA-
CHINELI COMUNICAÇÃO LTDA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato 137/2025, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..", representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598."

Leia-se: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..", representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609."

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 137/2025, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CHA-
DA COMERCIO E SERV. LTDA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 131/2022, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..", representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598."

Leia-se: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Ca-

castro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609.”

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 131/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CHADA COMERCIO E SERV. LTDA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 001/2023, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro

de 2025, matrícula 32.598.”

Leia-se: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609.”

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 001/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E CHADA COMERCIO E SERV. LTDA

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 055/2023, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de

Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.”

Leia-se: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA , da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro , nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609.”

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 055/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 059/2023, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA , da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.”

Leia-se: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA , da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro , nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609.”

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 059/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA EPP

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 292/2023, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598."

Leia-se: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609."

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 292/2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO
SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E EMPRESA ARBA DE VOLTA REDONDA TECNOLOGIA LTDA EPP.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 058/2020, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598."

Leia-se: "...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09.", representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro, nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609."

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 058/2020, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E UNITEC SOLUÇÕES EM TI LTDA – EPP.

DO OBJETO: O presente Instrumento contratual tem como objetivo a modificação unilateral do preâmbulo do Contrato nº 040/2022, visando a alteração da qualificação da contratante.

Onde-se lê: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA , da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Avenida Osvaldo Neves Martins, nº 48, São Bento, Angra dos Reis, CEP 23.900.030, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representado pelo Sr. Marco Antônio de Araújo Barra, nomeado pela portaria nº 025/2025 de 1º de janeiro de 2025, publicada no B.O de nº 2034 de 1º de janeiro de 2025, matrícula 32.598.”

Leia-se: “...SECRETARIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA , da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, doravante designada simplesmente, CONTRATANTE, com sede na Praça Guarda Marinha Greenhalgh, nº 59, São Bento, Angra dos Reis/RJ, CEP 23900-240, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 29.172.467/0001-09..”, representada pela Sra. Taisa de Oliveira Santos Guimarães Monteiro , nomeada pela Portaria nº 110/2026 de 1º de fevereiro de 2026, publicada no B.O. de nº 2292, de 2 de fevereiro de 2026, matrícula 33609.”

DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas no Contrato nº 040/2022, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

DOS EFEITOS: Os atos do presente termo tem efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2026.

DA PUBLICAÇÃO: A Secretaria-Executiva de Infraestrutura Tecnológica, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, providenciará a publicação do presente Termo dentro do prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

DATA DE ASSINATURA DO TERMO: 24/02/2026

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026.

TAÍSA DE OLIVEIRA SANTOS GUIMARAES MONTEIRO

SECRETÁRIA EXECUTIVA DE INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA

ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

RESOLUÇÃO SFI Nº 003, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre o Planejamento Anual Estratégico Tributário para o exercício de 2026 no âmbito do Departamento de Auditoria Fiscal da Secretaria de Finanças do Município de Angra dos Reis.

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere a legislação municipal,

CONSIDERANDO que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe ação planejada e transparente, prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, nos termos do art. 1º da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO competir à Administração Tributária promover a arrecadação e a fiscalização dos tributos, conforme art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000;

CONSIDERANDO as disposições do Código Tributário Nacional relativas à atividade administrativa de lançamento, à obrigação tributária e à responsabilidade dos sujeitos passivos;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir racionalidade, impessoalidade e eficiência à seleção de ações fiscais, observadas as boas práticas de governança recomendadas pelos órgãos de controle externo;

CONSIDERANDO as boas práticas recomendadas pelos órgãos de controle relativas ao planejamento, transparência e gestão de risco fiscal,

RESOLVE:

CAPÍTULO I - DO OBJETO E DA NATUREZA DO PLANE-

JAMENTO

Art. 1º Fica instituído o Planejamento Anual Estratégico Tributário para o exercício de 2026, com natureza orientadora e programática.

Art. 2º O planejamento constitui instrumento de organização das atividades realizadas pelo Departamento de Auditoria Fiscal, não implicando determinação automática de instauração de procedimento, preservada a avaliação de conveniência e oportunidade pela autoridade competente, respeitados os limites da Lei.

Art. 3º A implementação das ações observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e segurança jurídica e serão orientadas por metodologia de análise de risco, com vistas à ampliação da conformidade tributária e incremento da arrecadação.

CAPÍTULO II - DAS DIRETRIZES DE GOVERNANÇA

Art. 4º O planejamento visa:

- I – Aprimorar a qualidade das informações fiscais;
- II – Fortalecer a conformidade tributária;
- III – Permitir melhor alocação dos recursos disponíveis;
- IV – Ampliar a efetividade da arrecadação própria;
- V – Reduzir litigiosidade;
- VI – Melhorar a prestação dos serviços públicos ao cidadão.

Art. 5º A execução respeitará a independência funcional do Auditor Fiscal e a competência privativa da autoridade administrativa para constituição do crédito tributário, na forma da legislação.

CAPÍTULO III - DA METODOLOGIA DE SELEÇÃO E ANÁLISE DE RISCO

Art. 6º A definição de contribuintes, setores ou atividades poderá considerar critérios técnicos, isolada ou cumulativamente:

- I – Materialidade da participação na receita;
- II – Relevância econômica;
- III – Histórico fiscal;
- IV – Grau de complexidade da atividade;
- V – Inconsistências apuradas em bases de dados;
- VI – Potencial de recuperação de receitas ou saneamento de informações.

Art. 7º Os parâmetros utilizados serão formalizados em relatórios internos de inteligência fiscal, por meio de abertura de processo administrativo, aptos a demonstrar a motivação administrativa perante os órgãos de controle.

CAPÍTULO IV - Imposto Sobre Serviços – ISS

Art. 8º Serão executadas rotinas permanentes de cruzamento de informações entre declarações, documentos fiscais eletrônicos, retenções, dados compartilhados por outros entes por meio de convênios e informações prestadas por terceiros.

Art. 9º As situações identificadas poderão ensejar, conforme avaliação técnica:

- I – Comunicação para regularização voluntária – autorregularização;
- II – Acompanhamento orientativo;
- III – Monitoramento assistido;
- IV - Inclusão em programação de fiscalização.

Art. 10 Contribuintes de maior impacto arrecadatário poderão integrar programas de acompanhamento diferenciado, considerando o risco associado à variação de sua performance fiscal.

Art. 11 Poderão ser estruturadas programas de ações específicos voltadas a determinados segmentos econômicos e que tenham maior relevância na arrecadação, priorizando, orientação tributária e melhoria da integridade das informações.

Simples Nacional

Art. 12 Serão mantidas verificações sistemáticas da compatibilidade entre os valores declarados no PGDAS-D, NFS-e, valores apurados por meio de Declaração de Operações com Cartões de Crédito (DECRED), retenções e aqueles constantes nas bases municipais.

§ 1º Será implementado sistema de Malha Fiscal do Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional – Declaratório (Malha Fiscal PGDAS-D), previsto no artigo 39-A da Resolução CGSN 140/2018

§ 2º O sistema de Malha Fiscal permite ao Município reter para análise, com base na aplicação de parâmetros internos estabelecidos, as declarações retificadoras transmitidas pelos contribuintes.

§ 3º Será privilegiada, sempre que possível, a autorregularização, em consonância com práticas modernas de conformidade tributária.

Responsáveis Tributários

Art. 13 Serão promovidas ações contínuas de acompanhamento dos contribuintes responsáveis pela retenção do ISS, estimulando a correção tempestiva de eventuais distorções e observância da segurança jurídica.

Outras atividades

Art. 14 O planejamento poderá abranger quaisquer segmentos que, a partir de estudos técnicos, apresentem relevância fiscal ou oportunidade de aprimoramento arrecadatório.

CAPÍTULO V - DO IPTU E DO CADASTRO IMOBILIÁRIO FISCAL

Art. 15 Constitui diretriz estratégica a permanente qualificação do cadastro imobiliário, mediante integração de sistemas, uso de tecnologias voltadas ao aumento da confiabilidade do lançamento, combate a sonegação e organização do cadastro.

Parágrafo único. Poderão ser examinados exercícios anteriores, observados decadência e demais limites legais previstos no Código Tributário Nacional (Lei nº 5.172/1966 - CTN), com a consequência emissão da Nota de Lançamento de IPTU retroativa.

Art. 16 Serão desenvolvidos estudos técnicos e orçamentários para atualização periódica do georreferenciamento municipal.

Art. 17 A consolidação das informações subsidiará propostas de aperfeiçoamento da Planta Genérica de Valores (PGV), respeitados capacidade contributiva e justiça fiscal.

CAPÍTULO VI - DO ITBI

Art. 18 O planejamento contempla a modernização dos mecanismos de apuração da base de cálculo, com prioridade estratégica das ações listadas abaixo:

- I – implantação do Observatório do Mercado Imobiliário;
- II – ampliação do intercâmbio de dados com o setor imobiliário;
- III – digitalização integral do fluxo de requerimento e lançamento;
- IV – aperfeiçoamento da legislação de regência.

CAPÍTULO VII - DA CONFORMIDADE E DO RELACIONAMENTO COM O CONTRIBUINTE

Art. 19 A Administração priorizará instrumentos de estímulo ao cumprimento voluntário das obrigações tributárias, mediante:

- I – Comunicações preventivas;
- II – Ampliação de canais digitais de interação;
- III – Estímulo ao recadastramento;
- IV – Facilitação do acesso à informação.

CAPÍTULO VIII - DO DOMICÍLIO TRIBUTÁRIO ELETRÔNICO (DTE)

Art. 20 O DTE será fortalecido como meio preferencial de comu-

nicação oficial entre o Fisco e os contribuintes, conferindo celeridade, economicidade e rastreabilidade.

§1º A ferramenta corresponde a caixa postal digital institucional, integrante dos mecanismos de governança da administração tributária, por meio da qual o Departamento de Auditoria Fiscal realizará a cientificação de notificações, intimações e demais atos fiscais em ambiente eletrônico, em substituição às comunicações físicas, com vistas à ampliação da eficiência, à padronização de procedimentos, ao fortalecimento do controle, à rastreabilidade dos atos administrativos e à otimização dos recursos públicos.

§ 2º O acesso será obrigatório às pessoas jurídicas contribuintes estabelecidas no Município, que deverão promover consulta periódica ao sistema, garantindo a tempestiva ciência das comunicações, a preservação do contraditório e da ampla defesa, o cumprimento dos prazos regulamentares e a mitigação de riscos de inadimplemento e de aplicação de penalidades, em conformidade com as boas práticas de gestão fiscal e de transparência exigidas pelos órgãos de controle externo.

CAPÍTULO IX - DA CAPACITAÇÃO

Art. 21 Será incentivada a formação continuada dos servidores em matérias relacionadas à inteligência fiscal, legislação, tecnologia, análise de dados e governança fiscal.

CAPÍTULO X - DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 22 O desempenho das ações poderá ser acompanhado por indicadores relacionados à melhoria da base de dados, incremento de arrecadação e redução de inconsistências.

CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23 O planejamento poderá ser ajustado em razão de alterações legislativas, recomendações de órgãos de controle ou surgimento de novas informações relevantes.

Art. 24 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2026.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS-RJ,
25 DE FEVEREIRO DE 2026.

FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ
SECRETÁRIO DE FINANÇAS

JUSTIFICATIVA DE OUTORGA DE CONCESSÃO

O Prefeito de Angra dos Reis, no exercício de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto no art. 5º da Lei Federal nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, torna público que irá instaurar procedimento licitatório, através de Concorrência Pública, destinado à Concessão Patrocinada para a operação, manutenção e exploração comercial do Circuito Histórico do Município de Angra dos Reis, pelas razões que passa a expor.

CONSIDERANDO que a que a preservação e valorização do patrimônio histórico, cultural e turístico do Município constituem atividades de relevante interesse público, essenciais para o fortalecimento da identidade local, da memória coletiva e do desenvolvimento sustentável;

CONSIDERANDO que é dever do Município prover serviços públicos essenciais com qualidade, eficiência e continuidade, em conformidade com o art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de modernização da infraestrutura, qualificação dos serviços de apoio ao visitante, implantação de soluções tecnológicas, ações de conservação preventiva e incremento da atratividade turística do Município de Angra dos Reis;

CONSIDERANDO que toda e qualquer intervenção de conservação, restauração, requalificação, adaptação ou modernização a ser realizada nos bens integrantes do Circuito Histórico deverá observar rigorosamente a legislação urbanística, ambiental e de proteção ao patrimônio cultural aplicável, inclusive quanto à obrigatoriedade de obtenção prévia das licenças, autorizações e anuências dos órgãos competentes;

CONSIDERANDO que a modelagem estruturada sob a forma de Concessão Patrocinada permite a adequada alocação de riscos entre o Poder Concedente e a Concessionária, viabilizando investimentos privados relevantes, com a previsão de contraprestação pública vinculada a metas de desempenho e indicadores de qualidade;

CONSIDERANDO que a Concessão dos serviços será realizada mediante procedimento licitatório na modalidade de Concorrência Pública, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e competitividade;

RESOLVE:

Justificar a outorga da Concessão Patrocinada para a operação, manutenção e exploração comercial do Circuito Histórico do Município de Angra dos Reis, autorizando a publicação do edital e seus anexos para a realização do certame licitatório, com vistas a assegurar gestão técnica especializada, sustentabilidade econômico-financeira, proteção e efetiva valorização do patrimônio cultural e ampliação da atratividade turística.

Nestes termos, fica justificada a necessidade da concessão em referência, por intermédio de processo licitatório a ser instaurado, e que tem seu objeto, prazo e critério de julgamento, assim definidos:

OBJETO: CONCESSÃO PATROCINADA PARA OPERAÇÃO, MANUTENÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL DO CIRCUITO HISTÓRICO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS.

PRAZO: 30 (trinta) anos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Será adotado, para fins de julgamento da LICITAÇÃO, o critério de MENOR CONTRAPRESTAÇÃO MENSAL, tendo como lance máximo o valor de R\$ 128.750,00 (cento e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reais).

CLAUDIO DE LIMA SÍRIO

PREFEITO

PORTARIA SEJIN Nº 68 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.077/2024 e a Ata de Registro de Preço nº 031/2025, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário MOBÍLIA PROFISSIONAL MÓVEIS CORPORATIVOS LTDA, homologado em 05 de Fevereiro de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 031/2025, cujo objeto é a aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses..

Art. 2º. Fica designada a servidora FABÍOLA APARECIDA DO

NASCIMENTO FERREIRA , matrícula 12.353, em substituição a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA , matrícula 28.830 , para exercer a suplência da gestão e a servidora VANESSA LORENA DE ALMEIDA , matrícula 12.235, em substituição a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em data retroativa, tendo efeito a partir de 24/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

PORTARIA SEJIN Nº 69 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2026

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO , no uso e gozo de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.077/2024 e a Ata de Registro de Preço nº 022/2025, com os preços ofertados pelo fornecedor beneficiário DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA , homologado em 25 de Fevereiro de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

RESOLVE

Art. 1º. Fica designado a servidora KARINE GOMES NETERIO GUIMARÃES, matrícula 14.156, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 022/2025 , cujo objeto é a aquisição de mobiliários, tendo por finalidade atender as demandas das diversas Unidades Administrativas Diretas e Indiretas da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, por um período de 12 (doze) meses..

Art. 2º. Fica designada a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA , matrícula 12.353, em substituição a servidora MILIÁ PINTO DA NOBREGA, matrícula 13.148, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

Art. 3º. Fica designada a servidora RENATA MARIA DA SILVA , matrícula 28.830 , para exercer a suplência da gestão e a servidora VANESSA LORENA DE ALMEIDA , matrícula 12.235, em substituição a servidora FABÍOLA APARECIDA DO NASCIMENTO FERREIRA, matrícula 12.353, para exercer a suplência da fiscalização da Ata de Registro de Preços supracitada.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor em data retroativa, tendo efeito a partir de 24/02/2026, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS/RJ, 24 DE FEVEREIRO DE 2026

PAULO FORTUNATO DE ABREU

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 05/2026 À EMPRESA FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA - DECISÃO SANCIONATÓRIA

REF.: Processo Administrativo Sancionador – Ata de Registro de Preços nº 081/2024 (Edital nº 90.028/2024)

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, através da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania , em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, vem NOTIFICAR esta empresa acerca da decisão administrativa sancionatória, fundamentada nos seguintes termos:

1. DA REVELIA E PRECLUSÃO

Certifica-se que, após sucessivas tentativas de contato sem êxito, a empresa foi formalmente notificada pela 5ª vez em 09/01/2026 para apresentar defesa prévia. Transcorrido o prazo legal, a interessada permaneceu inerte, operando-se a revelia administrativa e a preclusão do direito de defesa nesta fase.

2. DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES APLICADAS

Conforme verificado no acompanhamento da execução contratual, restou evidenciado o descumprimento parcial das obrigações contratuais assumidas pela empresa, caracterizado pelo não atendimento integral às condições pactuadas, comprometendo a adequada prestação do objeto contratado e ocasionando prejuízos à regular continuidade dos serviços desta Administração.

Ressalta-se que a conduta praticada pela contratada configura infração administrativa prevista no art. 155, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que trata do descumprimento das obrigações contratuais assumidas, sujeitando o contratado às sanções previstas na legislação e no instrumento convocatório.

Destaca-se, ainda, que o Item 23.2, alínea “d”, do Edital prevê a aplicação da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar com a Administração Pública, nos casos de infrações graves que comprometam a confiabilidade do contratado perante o Poder Público. A inexecução contratual restou caracterizada pela interrupção de serviço essencial, registros de “cartão inválido” e abandono do objeto.

Diante da gravidade das infrações, a Administração Pública aplica as seguintes sanções:

2.1 MULTA CONTRATUAL:

Com fulcro no Item 23.2, alínea “b”, combinado com o Item 23.3.3 do Edital nº 90.028/2024, aplica-se multa no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo não atendido do contrato. O valor da multa totaliza R\$ 58.038,00 (cinquenta e oito mil e trinta e oito reais).

2.2 DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE:

Fica a empresa ciente do encaminhamento para a expedição da sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar, conforme previsto no Item 23.2, alínea “d” do Edital e art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021, pelo prazo de 6 (seis) anos impedida de licitar ou contratar.

3. DO PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO

Fica estabelecido o prazo improrrogável de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento desta notificação, para que a empresa apresente manifestação final ou comprove o recolhimento do valor da multa aplicada, sob pena de imediata inscrição em dívida ativa e envio do processo à Procuradoria Geral do Município (PGM) para as providências judiciais cabíveis quanto aos demais prejuízos apurados.

ANGRA DOS REIS, 23 DE FEVEREIRO DE 2026.

THAÍSA CARNEIRO BEDÊ

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 049/ 2026/ ANGRAPREV

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso 1, alínea “i”, da Lei nº 4542, de 29 de Dezembro de 2025, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo SEI nº 2026-23000092 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 09 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

APOSENTAR a servidora KÁTIA VALÉRIA DA COSTA JAYME, Médico, matrícula 4716, Referência 2001, Padrão “M”, do Grupo Funcional da Saúde, Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base nos Artigos 18 e 26 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,
25 DE FEVEREIRO DE 2026

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES
DIRETOR – PRESIDENTE DO ANGRAPREV

COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.022/2025
PROCESSO Nº SEI 2024-05001095

O Município de Angra dos Reis, através do Pregoeiro Srº Lucas de Sousa Nascimento, vem informar a reabertura da sessão do pregão supracitado que acontecerá no dia 09/03/2026 (segunda-feira), às 10h00min.

ANGRA DOS REIS-RJ, 25 DE FEVEREIRO DE 2026.

LUCAS DE SOUSA NASCIMENTO
PREGOEIRO

1º TERMO DE ADITAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: SEI-2024-15000433
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90.025/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 055/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

EMPRESA CONTRATADA: CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

OBJETO DA ATA: Registro de preços para aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, conforme o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.002/2025 e/ou no Termo de Referência.

O MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, inscrito no CNPJ/MF sob n° 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, n° 186, Centro, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.900-901, tendo como órgão gestor a SECRETARIA DE SAÚDE, neste ato representada pelo Secretário de Saúde, o Sr. Marcos Santos Rocha, matrícula 5754, com competência delegada através da Portaria Municipal n° 083/2026, e a sociedade empresária CHADA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, localizada na Avenida Dom Helder Câmara, n° 7680 - Abolição - Rio de Janeiro - RJ - CEP: 20.751-014, Telefone: (21) - 3296-6806, inscrito no CNPJ n° 02.478.800/0001-48, e e-mail: licitacao@xscan.com.br, neste ato representado pelo Sr. Caique Molina Soares, portador do Documento de Identidade n° 2XXXXXX7/DETRAN/RJ e CPF: 1XX.XXX.XX7-27, resolvem celebrar o presente TERMO DE ADITAMENTO N° 001/2026/SSA à Ata de Registro de Preços N° 055/2025, decorrente do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 90.025/2024, Processo Administrativo n° SEI-2024-15000433, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo a prorrogação de prazo da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 055/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, mantendo o quantitativo original da ATA tendo início em 25/02/2026 e término em 24/02/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente TERMO DE PRORROGAÇÃO DA ATA DE RE-

GISTRO DE PREÇOS está fundamentado no artigo 84 da Lei n° 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS PACTUADOS

Serão mantidas todas as condições já pactuadas anteriormente, inclusive no tocante aos preços registrados.

CLÁUSULA QUINTA – DOS QUANTITATIVOS DOS ITENS RENOVADOS

Ficam os itens renovados até o limite do quantitativo original, em consonância com o Art. 76, do Decreto 13.361, de 29 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Os demais termos constantes da Ata de Registro de Preços ora aditada ficam ratificados e, para constar, lavrou-se o presente TERMO DE ADITAMENTO, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes:

MARCOS SANTOS ROCHA
SECRETÁRIO DE SAÚDE

PARTE II

Câmara Municipal de Angra dos Reis

PUBLICAÇÃO OFICIAL

ERRATA

Na Edição n.º 2303, do Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, de 12 de fevereiro de 2026

ONDE SE LÊ:

“A T O N.º 068/2026

- HEBERT LISBOA DO NASCIMENTO - SECRETARIO DE OBRAS, MANUTENCAO E ESTRUTURA - CCS - I
- LEANDRO SILVA - SUBSECRETARIO DE ESTRUTURA - CCSS - II”

LEIA-SE:

“A T O N.º 068/2026

- HERBERT LISBOA DO NASCIMENTO - SECRETARIO DE OBRAS, MANUTENCAO E ESTRUTURA - CCS - I
- LEANDRO DA SILVA - SUBSECRETARIO DE ESTRUTURA - CCSS - II”

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,
25 DE FEVEREIRO DE 2026.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO
PRESIDENTE

Segurança no Transporte Escolar é tema de palestra em Angra

Encontro no Centro de Estudos Ambientais orientará condutores, monitores e gestores sobre normas e prevenção

Em parceria com a Polícia Rodoviária Federal (PRF), a Prefeitura de Angra dos Reis, realiza nesta quinta-feira, 26 de fevereiro, por meio da Secretaria de Segurança Pública, uma palestra voltada aos condutores, monitores e gestores do transporte escolar.

O encontro será nesta quinta-feira, 26 de fevereiro, às 8h30, no Centro de Estudos Ambientais (CEA), da Praia da Chácara. Tem como objetivo reforçar a importância do cumprimento das normas de segurança, especialmente neste período de retomada das aulas.

Com o fim das férias escolares e o aumento da circula-

ção de estudantes, o momento é considerado estratégico para atualização e conscientização dos profissionais que atuam no transporte de crianças e adolescentes.

A proposta é garantir que todos estejam devidamente preparados para oferecer um serviço seguro, responsável e em conformidade com a legislação vigente. Serão abordados temas fundamentais para o bom funcionamento do transporte escolar, como os equipamentos obrigatórios dos veículos, os cursos exigidos para condutores, as principais infrações de trânsito relacionadas à atividade, além dos riscos e penalidades decorrentes do descumprimento das normas.